



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**EDITAL Nº 014/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA CAPES/UAB**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para seleção de Bolsista CAPES/UAB para atuação na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró, oferecendo suporte aos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar profissionais para possível atuação na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró oferecendo suporte aos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades dos cursos e do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Será constituído Cadastro de Reserva para a função de bolsista CAPES/UAB para eventual atuação na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, conforme detalhamento do quadro a seguir:

ÁREA	PERFIL	ATUAÇÃO
bolsista CAPES/UAB	Formação licenciada com experiência comprovada em coordenação pedagógica, supervisão escolar ou gestão.	Atuação de 04 horas diárias no turno vespertino, totalizando 20 horas semanais.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade.
- 3.3. Possuir, preferencialmente, experiência em programas de educação à distância.

3.4. Possuir a formação exigida para a função para a qual se inscreveu, conforme especificado no quadro do item 2.1.

3.5. Cumprir os seguintes requisitos:

- a) Possuir 3 anos de experiência no magistério superior (Bolsista I) ou
- b) Possuir Mestrado e 1 ano de experiência no magistério superior (Bolsista II).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas on-line através de link específico no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/> no período de **23/08/2018** até às 23h59 do dia **30/08/2018**.

4.2. No dia **31/08/2018** será divulgado a relação de participantes inscritos no processo seletivo através do endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.

4.3. No dia **03/09/2018** das 14h às 15h os candidatos inscritos deverão comparecer à sede do NEaD/UFERSA para pôr ordem de chegada realizarem a análise de currículo e entrevista técnica.

4.3.1. Devido a quantidade de inscritos, caso estas etapas ultrapassem os limites do horário de expediente do NEaD/UFERSA, os candidatos presentes receberão uma ficha e deverão comparecer no primeiro horário do expediente seguinte para continuação do processo de análise de currículo e entrevista técnica.

4.4. Nesta ocasião o candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios exigidos, conforme especificado abaixo:

- a) Documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
- b) Diplomas de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida;
- c) Diplomas de Pós-Graduação ou certidão equivalente (se houver);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior;
- d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO I deste edital;
- e) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência atualizado.
- h) Declaração de disponibilidade de 16 horas semanais de dedicação conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital;
- i) Itens pontuáveis na análise curricular (ANEXO I) devidamente preenchido para análise e conferência.

4.5. É responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega correta e completa das comprovações solicitadas, sendo canceladas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas previstas neste edital.

4.6. Logo após a entrega documental, será realizada a entrevista técnica na presença da comissão de seleção.

4.7. A ausência nestas etapas, ocasionará no cancelamento da inscrição neste processo seletivo.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**.

##### **5.2. Análise de Currículo:**

5.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

5.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

##### **5.3. Entrevista técnica:**

5.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância, com base nos critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

5.4. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na **Análise de Currículo** e na **Entrevista Técnica**.

5.5. Os candidatos serão aprovados e classificados seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

5.5.1. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior experiência coordenação pedagógica, supervisão escolar ou gestão;
- b) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- c) Maior idade.

5.6. Os resultados e convocações serão divulgados exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br> seguindo as datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O bolsista CAPES/UAB atuará assessorando e apoiando as ações do Gerente Acadêmico do Setor Acadêmico-Pedagógico do NEaD em tarefas que envolvem:

- Acompanhamento do desempenho dos alunos nas disciplinas;
- Acompanhar o desenvolvimento das disciplinas no ambiente virtual;
- Analisar relatórios de tutores e professores, avaliando-os e orientando-os acerca das ações realizadas.
- Atendimento online ao aluno;
- Diagnósticos dos motivos da evasão e da retenção;
- Elaboração de manuais de orientação;
- Envio, recebimento e arquivamento de avaliações presenciais;
- Prestar suporte aos professores e tutores para produção/reprodução do material que será utilizado nos encontros presenciais;
- Proposição de estratégias para redução da evasão e da retenção.
- Reunir-se mensalmente com professores e tutores para acompanhamento e orientações acerca das atividades das disciplinas;

6.2. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao bolsista CAPES/UAB.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. O assunto da mensagem deve ser “Recurso – **Edital 014/2018**” e no conteúdo deve constar o nome do candidato, além da justificativa/argumentação defendida.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

8.1. Os candidatos constituirão uma lista para Cadastro de Reserva. Após divulgação do resultado final, poderá haver convocação de candidatos aprovados à medida que forem surgindo novas vagas. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) com o seguinte assunto na mensagem: “Dúvida – **Edital 014/2018**”.

8.2. Em caso de convocação será solicitado entrega da ficha de cadastro da CAPES/UAB, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e com firma reconhecida.

8.3. As documentações recebidas no ato da inscrição serão aproveitadas para fins de vinculação em caso de convocação, podendo ser solicitados documentos complementares.

8.4. Os candidatos aprovados e convocados serão vinculados para recebimento de no máximo 06 bolsas por semestre letivo, podendo ter seu vínculo renovado, de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA e disponibilidade de recursos.

8.5. As vinculações ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES podendo ser:

- a) Bolsista I - R\$ 1.300,00 - Possuir 3 anos de experiência no magistério superior.
- b) Bolsista II - R\$ 1.100,00 - Possuir Mestrado e 1 ano de experiência no magistério superior

8.6. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, ou ainda, por outros motivos.

8.7. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEaD/UFERSA e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

8.8. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	22/08/2018
Realização de solicitação de inscrição online	23/08/2018 à 30/08/2018
Divulgação das inscrições recebidas	31/08/2018
Etapas de análise curricular e entrevista técnica	03/09/2018 às 14hs
Divulgação do Resultado Preliminar	04/09/2018
Período para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	07/09/2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2018

**MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS**  
Coordenadora NEaD/UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

**ANEXO I - ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome	
------	--

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
<b>Graduação</b> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Licenciado em Pedagogia – 15 pontos Licenciado em Computação, Física, Matemática ou Química – 15 pontos Outras licenciaturas – 05 pontos		
<b>Pós-Graduação</b> (considerar apenas a formação mais elevada) Especialização – 05 / Mestrando – 07 / Mestrado – 10 / / Doutorando – 12 / Doutorado - 15		
<b>Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante</b> 1 a 2 anos – 05 / 3 a 5 anos – 10 / acima de 6 anos – 15		
<b>Docente no Ensino Superior</b> 1 a 3 semestres – 10 / 4 a 5 semestres – 15 / acima de 6 semestres – 20		
<b>Experiência em Educação a Distância</b> (máximo 25 pontos) Como Assessor Pedagógico ou áreas afins - 1 a 3 semestres: 10 / acima de 4 semestres – 15 Como Professor - 1 a 3 semestres: 06 / acima de 4 semestres – 10 Em Tutoria – 1 a 3 semestres: 04 / Acima de 4 semestres – 06 Como Aluno – 03 por curso		
<b>Experiência comprovada na função</b> (conforme atribuições previstas no item 6.) 1 a 2 anos – 05 / 3 a 5 anos – 10 / acima de 6 anos – 15		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 16 HORAS SEMANAIS**

Nome	
------	--

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **bolsista CAPES/UAB** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

Turno	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde	4 horas						
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

**ANEXO III – CRITÉRIO GERAIS DE ANÁLISE DA ENTREVISTA**

Nome	
------	--

Conhecimento sobre Educação a Distância, metodologia, legislação, programas, etc.	15
Experiências na Educação a Distância	20
Atuação docente	15
Atuação como Assessor, Supervisor ou Coordenador Pedagógico	25
Disponibilidade para atuação	25
<b>Total</b>	<b>100</b>